

Lei nº 501/2021

EMENTA: Fica denominada de **VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO** a Ponte que interliga o Centro de Iguaçu ao Bairro Santa Ana, neste município e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA DE CARVALHO** a ponte que interliga o Centro de Iguaçu ao Bairro Santa Ana, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e letreiros relativos à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da placa e letreiros correrão por dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 10 de março de 2021.


José Torres Lopes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU
CERTIDÃO
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que
foi conferida, que a cópia do(a) Lei 501/21
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 10/03/21 a 10/04/21
O referido é verdadeiro
Iguaçu 10 de março de 2021

José Jilson Fernandes de Góes
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 71.343.704-00

